



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003354/2017
Data 12/04/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001323/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 146.434,80 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000154	011011.1236500293.029 44905100000	EXPANSÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000	146.434,80
TOTAL:				146.434,80

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 146.434,80 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 12 abril de 2017.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 12 / 04 / 20 17

SERVIDOR

Gilmar Passamani Peres
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 12 / 04 / 20 17

 SERVIDOR

Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa